



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria-Geral de Contratos  
e Licitações (SGCOL)

**Elaborado por:**  
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo à  
Execução de Contratos de Prestação de  
Serviços (DICON)

**Aprovado por:**  
Diretor do Departamento de  
Execução de Contratos de Prestação  
de Serviços (DECOP)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
15/01/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	<b>APOIAR A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	PAT nº <b>004</b>	Revisão: <b>00</b>
Atividade:	<b>ALTERAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>		

Sequência	Tarefas
1	Os pedidos de alteração contratual devem ser submetidos pela unidade requisitante ao juízo de conveniência e oportunidade do juiz auxiliar ao qual está vinculada, antes de seguirem para as unidades responsáveis pela sua análise e instrução.
2	O Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços responsável pela execução do contrato recebe do gestor/fiscal técnico pedido de alteração do contrato de prestação de serviço, devidamente instruído e motivado.
3	Analisa o pedido e a instrução, à luz das determinações contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 ou artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
4	Quando necessitarem de esclarecimentos jurídicos, os pedidos de alteração contratual devem ser submetidos à ASJUR, que fornecerá as orientações e os subsídios necessários à instrução dos processos.
5	Havendo qualquer pendência na instrução, junta ao processo e o encaminha ao gestor/fiscal técnico para a regularização.
6	Elabora as planilhas de cálculo da alteração, autenticando-as.
7	As planilhas são revisadas e autenticadas pelo revisor.
8	Encaminha as planilhas de cálculo por e-mail à empresa contratada, para ciência dos novos valores do contrato, dando um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para manifestação. Neste caso, junta-se o e-mail ao processo eletrônico no SEI e sobresta no setor.
9	Após o esgotamento do prazo, remove o sobrestamento do processo eletrônico no SEI.
10	Elabora informação sobre a alteração e instrui o processo principal com os seguintes documentos:  a) pedido de alteração do gestor/fiscal técnico; b) planilhas de cálculo dos novos valores; c) mensagem eletrônica encaminhada à empresa contratada para ciência dos valores do contrato;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria-Geral de Contratos  
e Licitações (SGCOL)

**Elaborado por:**  
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo à  
Execução de Contratos de Prestação de  
Serviços (DICON)

**Aprovado por:**  
Diretor do Departamento de  
Execução de Contratos de Prestação  
de Serviços (DECOP)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
15/01/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

	d) certidões de regularidade fiscal da contratada (INSS e FGTS) e CNDT; e) informação sobre a alteração.																																							
11	O fiscal administrativo I analisa a instrução e a informação e encaminha ao diretor da DICON.																																							
12	O diretor analisa a instrução e a informação e encaminha o processo principal ao DECOP.																																							
13	Após a publicação do termo aditivo, o Serviço de Apoio Administrativo aos Contratos de Prestação de Serviços deve: a) lançar os dados do termo no SISCAN; b) lançar o empenho da referida ação no SISCAN; c) encaminhar o processo para o SECAF para ciência e providências necessárias; d) atualizar os cargos relativos à alteração no cadastro do contrato no SISCAN, quando for o caso; e) enviar o processo para ciência do gestor e fiscal técnico.																																							
14	Eventuais diligências do TCE sobre alterações contratuais devem ser remetidas ao gestor para manifestação ou ciência, conforme o teor da diligência.																																							
15	Para que a alteração seja formalizada com a antecedência necessária, sugere-se que os pedidos sejam feitos com 90 (noventa) dias antes do início da alteração, conforme tabela abaixo: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><thead><tr><th colspan="3">PRAZO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS</th></tr><tr><th colspan="3">PEDIDOS DE ALTERAÇÃO PELO GESTOR/ FISCAL TÉCNICO – 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA</th></tr><tr><th>AÇÃO</th><th>QUEM</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>INSTRUÇÃO</td><td>DICON</td><td>15 DIAS</td></tr><tr><td>ANÁLISE</td><td>DECOP</td><td>4 DIAS</td></tr><tr><td>ANÁLISE</td><td>SGCOL</td><td>4 DIAS</td></tr><tr><td>ANÁLISE EMPENHO</td><td>SGPCF</td><td>28 DIAS</td></tr><tr><td>ANÁLISE</td><td>DELFA</td><td>8 DIAS</td></tr><tr><td>ANÁLISE</td><td>SGCOL</td><td>4 DIAS</td></tr><tr><td>FORMALIZAÇÃO TERMO</td><td>DELFA</td><td>15 DIAS</td></tr><tr><td>ASSINATURA DO TERMO LIBERAÇÃO</td><td>DELFA</td><td>6 DIAS</td></tr><tr><td>PUBLICAÇÃO DO TERMO</td><td>DELFA</td><td>6 DIAS</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td colspan="2" style="text-align: center;"><b>90 dias</b></td></tr></tbody></table>	PRAZO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS			PEDIDOS DE ALTERAÇÃO PELO GESTOR/ FISCAL TÉCNICO – 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA			AÇÃO	QUEM	PRAZO	INSTRUÇÃO	DICON	15 DIAS	ANÁLISE	DECOP	4 DIAS	ANÁLISE	SGCOL	4 DIAS	ANÁLISE EMPENHO	SGPCF	28 DIAS	ANÁLISE	DELFA	8 DIAS	ANÁLISE	SGCOL	4 DIAS	FORMALIZAÇÃO TERMO	DELFA	15 DIAS	ASSINATURA DO TERMO LIBERAÇÃO	DELFA	6 DIAS	PUBLICAÇÃO DO TERMO	DELFA	6 DIAS	<b>TOTAL</b>	<b>90 dias</b>	
PRAZO DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS																																								
PEDIDOS DE ALTERAÇÃO PELO GESTOR/ FISCAL TÉCNICO – 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA																																								
AÇÃO	QUEM	PRAZO																																						
INSTRUÇÃO	DICON	15 DIAS																																						
ANÁLISE	DECOP	4 DIAS																																						
ANÁLISE	SGCOL	4 DIAS																																						
ANÁLISE EMPENHO	SGPCF	28 DIAS																																						
ANÁLISE	DELFA	8 DIAS																																						
ANÁLISE	SGCOL	4 DIAS																																						
FORMALIZAÇÃO TERMO	DELFA	15 DIAS																																						
ASSINATURA DO TERMO LIBERAÇÃO	DELFA	6 DIAS																																						
PUBLICAÇÃO DO TERMO	DELFA	6 DIAS																																						
<b>TOTAL</b>	<b>90 dias</b>																																							